

**ATA DE Nº 122 DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO DO ANO DE 2025.**

**Data:** 25 de julho de 2025, 14:00h.

**Local:** Plenário Mario Cardi Filho

**Presente a Diretoria:** Diretor Tesoureiro Max Magno Ferreira Mendes. **Presente os Conselheiros e Conselheiras Estaduais:** Adalberto César Pereira Martins Júnior, Amanda Bárbara de Oliveira Sodrê Piona, Carla Cristina Bianconi, César Roberto Boni, Christiano Alexandre Gonçalves de Souza, Daiana Malheiros de Moura, Daniel Moura Nogueira, Danielly Garcia Piato, Deuzania Marques Vilela Alves, Fernanda Monteiro da Silva Moreira, Francine Gomes Pavezi, Hérica Christiana Martins Cardoso, João Tito Schenini Cademartori Neto, José Patrocínio de Brito Júnior, Julyana Lannes de Andrade, Kellen Márcia Nunes de Castro, Leonardo Borges Stábile Ribeiro, Leonardo Schwingel, Lidianne Santi de Lima, Lorena Rodrigues Rocha Vedovatto, Marcelle Thomazini Oliveira Portugal, Marcelo Barbosa de Freitas, Miguel Adilson de Arruda Moura, Ramão Wilson Júnior, Ricardo Marques de Abreu, Roberta Borges Vieira, Rodrigo Moreira Marinho, Romélia Ribeiro Peron, Silvia Soares Ferreira da Silva, Thayane Nayara Balbino Almeida, Vera Lúcia da Conceição. **Ausência Justificada:** Deivison Roosevelt do Couto, Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda, Jaqueline Piovesan, Ninagin Prestes Dallagnol, Silas do Nascimento Filho. **Item I e II – Abertura e verificação do quórum.** Confirmado o *quórum*, o Presidente declarou aberta a sessão e convocou o Conselheiro de inscrição mais antiga José Patrocínio de Brito Júnior para secretariar os trabalhos. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 27/06/2025. **Item IV. Comunicações da Presidência:** Sem comunicações. **V. ORDEM DO DIA. PROCESSO. PROCESSO RETIRADO DE PAUTA. 03) Processo n. 11.0000.2024.012107-6.** Recorrente: Arilton Smiderle (Procuradora: Iedy Silva Cotrim Smiderle – OAB/MT 25.585/O). Recorrido: OAB/MT. **Relatora: Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda.** Processo retirado da pauta a pedido da relatora para retornar a Câmara Julgadora para esclarecimentos. **01) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.015015-4.** Recorrente: E.C.S – OAB/SP 223.953 e

R.A.d.S – OAB/SP 321.312 (Procurador: Sérgio Lalli Neto – OAB/SP 315.134). Recorrido: A.A.F (Advogado Assistente: Maurício Sales Ferreira de Moraes – OAB/MT 14.286/O). **Relatora: Marcelle Thomazini Oliveira Portugal.** Presente o recorrido e seu advogado Sérgio Lalli Neto. A relatora procedeu à leitura do relatório e, em seu voto, reformou a decisão de primeira instância, para desclassificar a conduta dos incisos XX, XXI e XXV do art. 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB para o inciso IX do mesmo dispositivo legal, aplicando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, cominado os recorrentes a sanção disciplinar de censura que, em razão das circunstâncias atenuantes, deverá ser convertida em advertência, por meio de ofício reservado, sem registro nos assentamentos. Em seguida, foi concedida a palavra ao Procurador, pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Roberta Borges Vieira. A Conselheira Danielly Garcia Piato solicitou vista, a qual foi deferida. **Julgamento adiado para próxima sessão. 02) Processo n. 11.0000.2024.025182-9.** Recorrente: Giovani Prado Medina. Recorrido: OAB/MT. **Relator: Leonardo Schwingel.** Ausente as partes. O relator fez a leitura do relatório e em seguida, apresentou seu voto, no qual conheceu do recurso e no mérito negou provimento para a inscrição definitiva, nos termos do artigo 8º, inciso V c/c o artigo 28, inciso V, ambos do Estatuto da Advocacia e da OAB, considerando que o recorrente exerce atividade incompatível com a advocacia como estagiário de pós-graduação em programa de residência técnica lotado na polícia judiciária civil. Em discussão. **Em votação.** Aprovado a unanimidade pelo Conselho, nos termos do voto do Relator. **04) Processo n. 11.0000.2024.004770-7.** Recorrente: César Augusto dos Santos. Recorrido: OAB/MT. **Relatora: Lidianne Santi de Lima Santos.** Ausentes as partes. A relatora fez a leitura do relatório e em seguida, apresentou seu voto, no qual conheceu do recurso e, no mérito, negou provimento, mantendo-se o indeferimento do pedido de inscrição suplementar, por ausência de quitação eleitoral, conforme determina o artigo 8º, inciso III, do Estatuto da Advocacia e da OAB, determinando, ainda, o envio de cópia da presente decisão às Seccionais da OAB onde o recorrente possui inscrição suplementar ativa, para ciência e eventuais providências que entenderem cabíveis, nos termos do artigo 11, inciso V, do referido EAOAB. Em discussão. Fizeram uso da palavra os

(as) Conselheiros (as): José Patrocínio de Brito Junior. **Em votação.** Aprovado por unanimidade pelo Conselho, nos termos do voto da Relatora. **Palavra livre.** Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras, vindo a encerrar a sessão às 16h00min. Eu, José Patrocínio de Brito Junior, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente da Sessão.



**Max Magno Ferreira Mendes**  
**Presidente da Sessão**



**José Patrocínio de Brito Júnior**  
**Secretário da Sessão**